



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 às 11:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5874429: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2024 - TERMO DE FORMALIZAÇÃO**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Papanduva

MUNICÍPIO

Papanduva



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5874429>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Protocolo: [0419 / 2024] - Processo Administrativo para Licitação nº 0023/2024

Setor: Departamento Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024-CMP
Inexigibilidade de Licitação Nº 0010/2024-CMP

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Simeão Alves de Almeida, nº 392, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a senhora **Sandra Aparecida da Silva**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

O presente procedimento, tem como objeto a Contratação de 5 (cinco) inscrições para participação no XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se dos dias 23 a 26 de abril de 2024. (Agentes públicos inscritos: Adeniz Humenhuka, Alexandre Miguel Grabovski, Ernildo Selinke, Moisés dos Passos e Valdecir Vaneski)

2.1. Delimitação do objeto

2.1.1. Nome do curso/evento: XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

2.1.2. Responsável pela realização: União dos Vereadores de Santa Catarina - UVB

2.1.3. Público alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

2.1.4. Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães (SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º Andar, Brasília, Distrito Federal)

2.1.5. Programação:

Dia 23/04/2024 – Terça Feira



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Das 09h as 17h – Credenciamento e entrega de material

14h – Abertura Oficial

14h30 – Construindo Pontes: A Comunicação Efetiva no Exercício do Mandato

Junior Campos – Consultor Político, Especialista em comunicação e marketing político, Treinador de Oratória Política e Palestrante.

15h30 – A Nova Lei de Licitações e o Exercício da Fiscalização pelo Vereador

Juliano Heisler, Bacharelado em Direito pela UNIVATES

Pós-graduação *latu sensu* em Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Processo do Trabalho pela UNIVATES (

Pós-graduação *latu sensu* em Advocacia de Estado e Direito Público pela UFRGS, Pós-graduação *latu sensu* em Gestão Pública e Direito Administrativo pela FPM, Pós-graduação *latu sensu* em Direito Tributário e Processo Tributário pela FPM, Lajeado/RS

16h – A comunicação política na era da desatenção

Renata Passos, Jornalista mestranda em Estudos da Mídia (UFRN) possui mais de 20 anos de experiência em telejornalismo.

16h30 – Os Desafios e Oportunidades na Política em 2024

Lucas Fonseca, Palestrante, Especialista em Mindset de Alta Performance, Autor do Livro: O Céu não é o limite! É o Alvo! Criador do Método MAP.

17h30 – Comunicação Política / Planejamento de Campanha

Elizabeth Falcão/ Publicitária, Especialista em Marketing Político e Eleitoral, Diretora de Articulação Política e Presidente do Consejuve Pernambuco

18h30 – Encerramento

Dia 24/04/2024 – Quarta Feira

8h30 – Recepção

9h – Desafios e Perspectivas das Eleições Municipais 2024

Ministra Edilene Lobo – TSE; Desembargador Federal Flávio Boson Gambogi – TRF6/MG; Advogada Cristina Neves – OAB/DF; Advogado Joelson Dias – Ex-Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Mestre em Direito pela Universidade de Harvard; Advogado Procurador – Geral da UVB – Anderson Alarcon – Brasília-DF

10h – Como Comunicar e Aumentar a Reputação do Mandato

Marcelo Vitorino – Professor e consultor de marketing político para campanhas, mandatos e governos

10h45 – Participação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

Solomar Pereira Rockembach, presidente do CFT

11h – Quero Você Eleita



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Gabriela Rollemberg, Advogada e Cientista Política com mais de 15 anos de experiência em campanhas de parlamentares, Governos de Estado, Prefeituras e Presidência da República; cofundadora da Quero Você Eleita, um laboratório de inovação política que atua para potencializar as mulheres nos espaços de poder

Bárbara Brito, Especialista em Marketing Político e Gestão de Crise, Fundadora e CEO da Tigra Lab, empresa de comunicação política.

Jordanna Sá Barreto, Advogada. Pós-graduada em Direito Eleitoral. especialista em Direito da Mulher, Coordenadora Executiva da Quero Você Eleita; Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/BA e OAB/PE.

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – Lançamento Livro “Fragmentos de Um Mandato Popular”

Michael Martins, Vice Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

13h35 – Responsabilidade dos Vereadores Perante os Tribunais de Contas

Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, contador, advogado, auditor e perito judicial. Consultor da União do Vereadores do Estado do Ceará – UVC e de órgãos públicos.

14h – Inteligência Artificial nas Eleições 2024

Elisiane Silva. Advogada, consultora, especialista em gestão pública, Fundadora e CEO do Instituto Educacional Essência do Saber, Gestora das Unidades de EAD da Universidade La Salle em Terra de Areia/RS

14h30 – O Legislativo na Era da Inteligência Artificial

Alzira Fernanda, especialista em tecnologia, inovação e futuro, com seu extenso currículo em graduações, convida a todos os gestores municipais e membros do poder legislativo Municipal a viajar no futuro da gestão pública municipal para te apresentar as ferramentas indispensáveis para um gesto público na era digital.

14h50 – Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do RS, ex-presidente da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul

15h – A Força do Legislativo e o Orçamento Municipal

Danilo Falcão – Advogado Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública

15h30 – Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades

Carlos Augusto Fiorioli – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

16h30 – Comunicação Assertiva na vida Pública - Ferramenta fundamental de ascensão

Greici Rohr – Instrutora Palestrante, Pedagoga, Acadêmica de Jornalismo, agricultora, Mestre de Cerimônias com Certificado em Cerimonial Público, Protocolo pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com capacitação Lorde – Liderança, Oratória, Relações Humanas, Diretamente de Pinhalzinho/SC.

17h30 – Momento UVB AFRO

18h – Encerramento

Dia 25/04/2024 – Quinta Feira

8h30 – Recepção

09h – O impacto das redes sociais para a construção do mandato

Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima é graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; em Marketing, Branding e Growth pela PUC-RS e Marketing e Redes Sociais pela Universidade Estácio. Autora de diversos artigos sobre comunicação, construção de marca e gerenciamento de crise.

10h – Mandato de Valor: Os heróis da jornada política e seus dilemas

Randerson Cirqueira, tem mais de 20 anos de experiência no Poder Legislativo. É especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar pelo ILB, Senado, autor do livro Mandato de Valor, professor, mentor, palestrante e é servidor de carreira da Procuradoria do DF

11h – Polêmicas e novidades das Eleições de 2024 com Reflexos para a Vereança

José Herval Sampaio Jr, Juiz de Direito da Comarca de Ceará

Mestre e Doutorando em Direito Constitucional pela UFPR, Especialista em Processo Civil e Penal, Professor da UERN, ESMARN, do Instituto NOVO ELEITORAL, Atualmente Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – Causa Animal

14h – Vereador e seu Papel na Democracia Brasileira

Marcus Vinícius de Almeida é deputado estadual do Rio Grande do Sul/RS, é um defensor do municipalismo, da livre iniciativa, do empreendedorismo e da agropecuária.

14h30 – Mandato Legislativo e a Utilização das Mídias Sociais

Ana Paula Mainardi, Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Pós graduada em Marketing Digital

15h – André Camilo/Eduardo Requião/Silvia Thaine

Advogados especialistas em direito administrativo consultores da UVB

16h15 – Sobrevivência Política é a Regra do Jogo

Fabio Gisch, Advogado, especialista em direito eleitoral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Consultor jurídico de direito público e eleitoral.
Assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

17h – Como usar o Método ELEJA.SE para construir um mandato Vencedor.

Emerson Saraiva – Marketeiro, Consultor e Fundador do ELEJA.SE.

Anny Karenine – Especialista em Criação e Produção de Conteúdos Políticos para Redes Sociais.

Monalysa Melo – Especialista em Montagem de Equipes e Coordenação de Campanha.

Lívia Saraiva – Especialista em Impulsionamento de Conteúdos e Tráfego Pago para Políticos nas Redes Sociais.

18h – Homenagem Personalidade Brasil

Cátulo Cândido

Solenidade de Divulgação e Entrega Troféu Destaque Nacional – UVB

Dia 26/04/2024 – Sexta Feira

10h – Bandeiraço Municipalista

Encontro dos Participantes com as bandeiras dos seus municípios - Praça dos Três Poderes

12h – Encerramento

3. JUSTIFICATIVA

Os cursos de aperfeiçoamento para agentes públicos são fundamentais para garantir um desempenho eficaz na gestão pública. Essa formação oferece atualizações sobre legislação, boas práticas administrativas e habilidades específicas, fortalecendo a capacidade desses profissionais de contribuir para o desenvolvimento local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o órgão reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos, garantindo que sua equipe esteja capacitada e informada para enfrentar desafios emergentes e promover uma administração mais eficaz.

Além disso, promove uma administração mais transparente, ética e alinhada às demandas atuais, fortalecendo a eficiência e a legitimidade do trabalho realizado pela instituição.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso I, artigo 50 do Decreto Legislativo Nº 0001/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14133/2022, em consonância com o prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 2414, e considerando a natureza específica do processo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

contratação direta em questão, optou-se por dispensar no presente processo: a Minuta do Contrato, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos, o Termo de Referência e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) Baixo valor de contratação: O valor da contratação é substancialmente baixo em comparação com o orçamento anual da Câmara Municipal e fixação e se enquadra como Pequeno Valor fixado pelo **artigo 51 do Decreto Legislativo Nº 0001/2023**, tornando desproporcional a alocação de recursos para a elaboração de estudos técnicos detalhados. Isso poderia acarretar um ônus administrativo excessivo em relação ao valor do contrato, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo.

b) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de compra/contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada para contratação adequada.

c) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

d) Agilidade e eficiência do processo: Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

e) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de pequeno valor e baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

5. DA PESQUISA DE PREÇO

A dispensa da pesquisa de preço no processo de contratação direta para inscrição em cursos, com base no artigo 75, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela singularidade e pelo notório conhecimento dos serviços ofertados. Os cursos em questão, sendo altamente especializados e fornecidos por entidades ou profissionais de renome indiscutível na área específica, não possuem equivalentes ou concorrentes no mercado que atendam às mesmas características ou qualidade. A realização de pesquisa de preços, nesse contexto, se tornaria um



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

procedimento desnecessário, pois não contribuiria para a eficiência do processo de contratação direta por inexigibilidade, dado que a especificidade e a excelência dos serviços justificam a seleção direta da oferta existente, garantindo assim a qualidade da capacitação desejada. Nesses casos procura-se por proposta de serviço para atender a necessidade da contratante.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Fornecedor:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CPF/CNPJ:

83.594.978/0001-56

6.2. Justificativa da escolha do fornecedor

A contratação de serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na natureza singular e especializada dos serviços oferecidos pelo fornecedor.

A contratação tem como objetivo de buscar o aperfeiçoamento para os agentes públicos, o qual é fundamental para garantir um desempenho eficaz na gestão pública. Essa formação oferece atualizações sobre legislação, boas práticas administrativas e habilidades específicas, fortalecendo a capacidade desses profissionais de contribuir para o desenvolvimento local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade, sendo que a contratação é fundamentada no Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da União dos Vereadores do Brasil (UVB) como fornecedor é respaldada pelo compromisso da instituição em oferecer cursos de alta qualidade, ministrados por especialistas em gestão pública. Isso representa um investimento seguro em conhecimento atualizado e relevante, adaptado às necessidades específicas de vereadores e servidores.

Fundada em 16 de novembro de 1964, a UVB é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado. De forma federativa, congrega e representa todas as associações, federações, uniões de vereadores estaduais, associações regionais e microrregionais, além de câmaras de vereadores de todo o país.

A UVB tem como fundamentos de sua organização:

Missão: Orientar e fortalecer os vereadores e câmaras, para consolidar a eficiência na gestão pública com democracia e participação popular.

Visão: Sintonizar as câmaras de vereadores com as esferas de governos municipais, estaduais e federal.

Valores: Ética e transparência com a gestão pública de resultados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Além dos fundamentos, a instituição busca sempre trabalhar em consonância com os seguintes princípios:

I – Independência partidária; e

II – Defesa do municipalismo e fortalecimento do poder legislativo local a partir da:

- Consolidação do município como esfera autônoma de poder;
- Atuação da comunidade na participação e no controle das ações de governo;
- Transparência administrativa na gestão pública; e
- Prioridade para o interesse municipal contraposto a prática de políticas antiéticas e interesses pessoais ou de grupos.

A escolha pela UVB deve-se à sua capacidade única de fornecer serviços que envolvem a interação e integração entre vereadores de diferentes regiões do país, facilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências legislativas que são essenciais para aprimorar as atividades legislativas do município.

A UVB é singular em seu campo de atuação, sendo a única entidade nacional dedicada exclusivamente aos interesses dos legisladores municipais. Ao longo dos anos, a UVB se destacou como a mais tradicional entidade de representação do parlamento municipal, atuando com respeito, seriedade e ética para se tornar a maior entidade de representação política do país.

A UVB é reconhecida por sua expertise singular na área legislativa municipal, promovendo capacitação, representação e defesa dos interesses dos agentes públicos das câmaras municipais em todo o território nacional. Sua trajetória consolidada na promoção de eventos e cursos de formação para o contexto das legislações municipais evidencia sua notória especialização.

Desde sua fundação, a UVB reúne vereadores, assessores, diretores, procuradores e servidores do poder legislativo municipal brasileiro, com o objetivo central de valorizar o legislativo e proporcionar respostas positivas à sociedade, que, mesmo cética em relação à política, ainda espera dias melhores.

A entidade, constantemente enfrenta desafios para se adaptar a novas demandas políticas e sociais, incluindo a crescente digitalização dos processos legislativos e a necessidade de maior transparência e participação cidadã na política municipal. Além disso, trabalha para fortalecer a capacidade dos vereadores de lidar com questões como desenvolvimento sustentável, educação, saúde, segurança pública, entre outras áreas a nível local.

A sede da UVB está localizada em Brasília, permitindo proximidade com o Congresso Nacional e o Governo Federal, locais onde são tomadas as decisões políticas que impactam a população brasileira em geral. A entidade luta diariamente, abrindo portas e buscando respeito e apoio para a categoria legislativa. O contato próximo com as esferas de governo a nível federal, especialmente com o Congresso Nacional, é essencial para levar os anseios do parlamento municipal, que agrega agentes políticos mais próximos do cidadão, e as necessidades do povo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

ao conhecimento das autoridades que estão no comando do país.

Em resumo, a União dos Vereadores do Brasil é uma entidade central para o desenvolvimento e aprimoramento da governança local no Brasil, fornecendo apoio essencial aos vereadores na execução de suas funções legislativas e representativas, especialmente através dos cursos/eventos que realiza ao longo do ano, onde reúne milhares de agentes públicos anualmente

Além disso, a UVB possui uma reputação sólida, reconhecida por sua contribuição significativa para o aprimoramento profissional no setor público, garantindo atualização constante em diversas áreas da administração pública municipal. A Câmara Municipal de Papanduva e a UVB possuem um histórico de relacionamento de mais de dez anos, demonstrando a credibilidade e confiança estabelecidas ao longo do tempo.

A proponente apresentou Atestados de Capacidade Técnica para respaldar a oferta de serviços de excelência, os quais foram emitidos por órgãos públicos que anteriormente contrataram serviços semelhantes, atestando que a entidade sempre prestou serviços de qualidade e desempenho satisfatório, sem fatos supervenientes que possam desabonar sua reputação ou responsabilidade técnica.

Todos esses elementos qualificam os serviços da UVB como adequados para atender às necessidades da administração pública municipal e satisfazer plenamente as demandas da Câmara Municipal de Papanduva/SC.

6.3 Justificativa dos valores

Para fins de justificativa de preço do presente processo, foram pesquisados os valores praticados pela proponente junto às outras Câmaras Municipais, sendo que, após a análise, foi verificado que as três câmaras pesquisadas realizaram as inscrições para a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024.

No folder do evento foram identificados 3 (três) lotes para inscrição no evento, sendo:

1º Lote: Até 12 de abril R\$ 660,00 (por participante)

2º Lote: De 13 de abril a 19 de abril: R\$ 690,00 (por participante)

3º Lote: A partir de 20 de abril: R\$ 790,00 (por participante)

Desta forma, de acordo com o lote escolhido, foi constatado que o preço praticado está sendo o mesmo para todos que se inscreverem no evento, inclusive, constatou-se que as 3 (três) Câmaras pesquisadas escolheram o 1º lote.

A Câmara Municipal de Papanduva optou pelo 3º Lote, uma vez que para garantir o 1º e 2º, lotes com descontos, seria necessário efetuar o pagamento de forma antecipada, sendo que os descontos aplicados não se justificam aos olhos deste órgão, uma vez que desta forma não é possível proceder com o correto andamento do processo de execução orçamentária, pois o pagamento acaba sendo feito antes da efetiva liquidação da despesa que ocorrerá apenas no



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

último dia do evento.

Conclui-se que o valor de R\$ 790,00 correspondente ao 3º Lote, escolhido per este órgão, será praticado de forma igualitária com as contratantes que optarem por este lote.

7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

7.1. O valor global da contratação é de R\$ **3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondente à inscrição de **5 (cinco)** agentes públicos no evento objeto desta contratação, com valor unitário da inscrição sendo **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)** .

7.1.1 O pagamento será realizado no último dia do evento, podendo ser prorrogado a critério da contratada.

7.2. O período de vigência da contratação será da data de emissão da nota de empenho até a conclusão da execução do serviço/fornecimento previsto no objeto.

7.3. Não haverá reajuste.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos seguintes foram encaminhados pela proponente e considerados como requisito para a

- a)** Programação do evento;
- b)** Documentação para justificativa do preço (Pesquisa em portais de outras Câmaras Municipais);
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f)** Declaração de não obrigatoriedade de emissão de prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do proponente ou outra equivalente na forma da Lei;
- g)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- i)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

j) Declaração Unificada; e

k) Atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por órgãos públicos, declarando que a proponente executou satisfatoriamente, contrato com objeto de características semelhantes às descritas neste procedimento de contratação.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA: Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.01 - Serviços de Seleção e Treinamento - Vereadores.**

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021, a qual será gerada de forma eletrônica e assinada digitalmente, conforme prevê a **Resolução Nº 0006/2020 de 8 de dezembro de 2020.**

11. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Para execução e entrega do objeto, a **CONTRATADA** prestará o serviço de acordo com a programação do evento.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Havendo a emissão de instrumento de contrato, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos agentes públicos nomeados por meio da **Portaria nº 0004/2024 de 22 de janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva e alterações.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e no **Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva**, e suas respectivas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

14. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente processo e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Papanduva, por mais privilegiado que outro seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aprovo o presente termo.

15.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo.

15.3. Declaro Ratificado o presente processo.

15.4. Declaro homologado o presente processo.

15.5. Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

15.6. Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

15.7. Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução da despesa.

15.8. Este documento é emitido e assinado eletronicamente conforme a **Resolução Nº 0006/2020 de 8 de dezembro de 2020** da Câmara Municipal de Papanduva.

Papanduva, 17 de abril de 2024.

[Assinado digitalmente]
Sandra Aparecida da Silva
Presidente

Parecer da Procuradoria Jurídica:

A abertura deste procedimento, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceram ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Legislativo nº 0001/2023** da Câmara Municipal de Papanduva.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo de contratação em seus demais trâmites legais.

[Assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Luiz Eduardo Saliba
Procurador Jurídico - OAB/SC 33.396